

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.040 DE 06 DE março DE 1998.  
 Projeto de Lei de autoria do Ver. Miguel Moreira da Silva - PTB

"Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL o INSTITUTO ECOLÓGICO E SÓCIO-CULTURAL DE BARRA DO GARÇAS-IESCBAG, uma instituição filantrópica, de cunho associativo, sem fins lucrativos e apartidária no tocante a controvérsias políticas, sociais e raciais, com sede á Rua Hermano Ribeiro, nº 39, centro, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 06 de março de 1998.

*[Assinatura]*  
 WANDERLEI FARIAS SANTOS  
 Prefeito Municipal

## CERTIDÃO

Atestamos e douo té que esta Lei foi registrada no livro próprio nº 033 e nos fols. 101, 101ª e publicada no mural de Câmara Municipal em 06 / 03 / 1998 *[Assinatura]*